



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **DECRETO Nº 5.683, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964, NO VALOR DE R\$ 568.342,24, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.268, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 6.268, de 23 de setembro de 2016,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 568.342,24 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016, na Lei nº 6.045/2015 – LDO de 2016 e alterações, Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, suplementando as dotações abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	439	Fonte:	05	R\$ 68.342,24
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	472	Fonte:	05	R\$ 400.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.106	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	474	Fonte:	05	R\$ 100.000,00

**ART. 2º.** O Crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais, provenientes do repasse do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, junto ao Ministério da Saúde - Governo Federal, vínculo detalhado nº 05.300.05.

**ART. 3º.** Em conformidade com o art. 3º, da Lei nº 6.268, de 23/09/2016, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

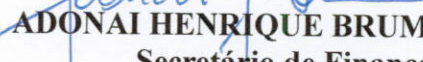
CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

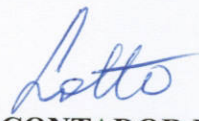
Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de setembro de dois mil e dezesseis.

  
**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

  
**ANDREA BENVENUTA ANTONIO**  
Secretária de Saúde

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas